



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PROJETOS ESPECIAIS-PNUD
EQSW 103/104 - Complexo Administrativo – Bloco "B", Térreo, Setor Sudoeste – 70670-350 – Brasília - DF
Caixa Postal 7993
Telefones: (61) 2028-9121 / 9122 / 9126 / 9207 / 9208 / 9448

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EDITAL
Nº 014/2018 DE 05/04/2018**

**Projeto Para Conservação da Biodiversidade e Promoção do Desenvolvimento Sócio Ambiental
PROJETO PNUD BRA/08/023**

ATENÇÃO

FAVOR ENCAMINHAR O CURRÍCULUM, COM BASE NO MODELO CONSTANTE DESTES EDITAIS, PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: bra08023.editais@icmbio.gov.br, **ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2018** INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO DO EMAIL O NÚMERO DO PROJETO, O NÚMERO DO EDITAL E DA VAGA PRETENDIDA. **NÃO SERÃO ACEITOS CURRÍCULUNS ENVIADOS FORA DO PERÍODO INDICADO.**

OBS: APÓS A SELEÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS O ICMBIO ENTRARÁ EM CONTATO PARA MARCAR ENTREVISTA E SOLICITAR PROPOSTA FINANCEIRA PARA AVALIAÇÃO. **O NOME DO(A) CANDIDATO(A), SELECIONADO(A) SERÁ PUBLICADO NO SITE DO ICMBIO.**

PROJETO PNUD BRA/08/023 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO

Somente serão considerados no processo seletivo, os currículos, cuja identificação do PROJETO, DO EDITAL E DO NÚMERO DA VAGA desejada estejam descritos no Campo Assunto do E-mail.

Ressalta-se que: Nos termos do Artigo 7º, do Decreto 5.151 de 22/07/04 “É Vedada a contratação, a qualquer título, de Servidores Ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional”.

ESTE EDITAL TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSULTOR TÉCNICO (01 VAGA) – BRA/08/023 - Nº DA VAGA 149

2. Setor Responsável: CGTER **3. Diretoria:** DISAT/ICMBio

4. Função do Profissional a ser Contratado(a): Técnico Especializado

5. Contexto: O presente Termo de Referência refere-se ao levantamento fundiário das terras da Reserva Extrativista Lago do Cuniã, criada pelo Decreto nº 3.238, de 10 de novembro de 1999, incluindo sua área de ampliação, conforme descrito em seu processo de ampliação ICMBio nº 02001.005157/2006-41 (20.186 hectares) e em seu decreto de criação (55.850 hectares).

6. Justificativa: Historicamente, a abertura e a pavimentação de estradas e rodovias na Amazônia têm conduzido, ao longo do tempo, a um cenário de degradação dos recursos ambientais regionais, muitas vezes associados à ocupação ilegal de terras e pressão social sobre as populações indígenas e ribeirinhas locais.

Considerada uma das mais efetivas maneiras de evitar o desmatamento oriundo da ocupação desordenada na região amazônica, as áreas protegidas, notadamente as unidades de conservação, foram consideradas primordiais no estabelecimento de medidas visando impedir a descaracterização do bioma amazônico ao longo da estrada.

Para que essas unidades venham a desempenhar seus objetivos de forma plena, faz-se necessário o estabelecimento de um conjunto de medidas que propiciem não apenas a sua proteção, baseada em ações concretas de comando e controle, mas também possibilite o pleno desempenho das atividades vinculadas aos processos de implementação, consolidação e gestão dessas unidades. A Consolidação Territorial, que consiste na delimitação espacial e regularização da situação fundiária desses territórios é uma etapa essencial para a implantação da gestão das Unidades de Conservação. Desta feita, a delimitação espacial, que compreende a demarcação e sinalização do perímetro das Unidades, vem sendo fortemente impulsionada, pois isto é fundamental para minimizar a ocorrência de ocupação e uso indevidos destas áreas protegidas.

Ademais, a situação fundiária na Região Norte é bastante complexa, uma vez que pode ser composta de terrenos de marinha (como ilhas e várzeas), terras da União, do Incra, do IBAMA, do ICMBio, dos Estados, bem como de terras de domínio privado, devidamente tituladas. Sobre esses territórios existem ocupações que também precisam ser devidamente regularizadas conforme o perfil do ocupante e sua situação legal sobre as terras que ocupam.

A simples criação de uma unidade de conservação não caracteriza transferência de domínio, exigindo que se proceda a regularização da sua situação fundiária, que compreende a identificação e transferência de domínio ou posse de todos os imóveis contidos no seu interior para o ICMBio. No caso de terras privada e posses de boa-fé, é necessário que se proceda a indenização destes bens, a ação passou ser dinamizada a partir da publicação da Instrução Normativa nº 02/2009, que institui os procedimentos a serem adotados pelos proprietários, posseiros e pelo ICMBio, para viabilizar a regularização fundiária.

Para transferência das terras e bens da União para o ICMBio, foi firmada entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério do Planejamento e Orçamento a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 436/2009, instrumento que também possibilitará a concessão de direito real de uso do território às populações tradicionais beneficiárias das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, garantindo seu acesso pleno as políticas públicas. Com este mesmo objetivo foi firmada a Portaria Conjunta nº

04/2010 entre o ICMBio e o Incra, que possibilitará a concessão de direito real de uso das terras matriculadas em nome do Incra para o ICMBio. Estas duas Portarias permitirão também que o ICMBio realiza as concessões onerosas para exploração de serviços, bens e serviços, localizados em Unidades, como por exemplo a infraestrutura para visitação nos Parques Nacionais.

Frente a esse contexto, faz-se necessário a contratação de profissional especializado para levantar, organizar e analisar um conjunto de informações para construção da malha fundiária desta unidade de conservação e proposição de encaminhamentos com vistas a sua regularização e consequente atendimento aos objetivos definidos no SNUC.

7. Propósito da contratação: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E LEVANTAMENTOS REFERENTES AO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DA RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CUNIÃ

8. Descrição das atividades:

A consultoria deverá elaborar Plano de Trabalho, **no máximo em até 15 dias úteis após a assinatura do Contrato**, contendo as atividades, cronograma e proposta de metodologia a serem adotados considerando os produtos previstos neste TDR. Apesar de constituir atividade obrigatória, o plano de trabalho não será passível de pagamento. Este plano de trabalho deve ser discutido e aprovado em reunião de planejamento a se realizar com a equipe da Coordenação Geral de Consolidação Territorial e da Resex Lago do Cuniã, a ser realizada em Brasília.

8.1. Produto 1: Relatório da situação fundiária da unidade elaborado e aprovado.

Elaboração de relatório de caracterização da situação fundiária da Unidade, com a identificação individualizada da dominialidade e dos detentores de terra, contendo a análise da cadeia dominial e cópia dos documentos dos imóveis e dos proprietários, assim como dos posseiros, e áreas de conflitos de domínio.

Para execução desse produto, faz necessária a diligência a cartórios, órgãos de terras e da justiça, para identificação e juntada de documentação.

As informações iniciais devem ser extraídas da CGTER, da chefia da UC e de contatos com comunitários e/ou residentes na região.

8.2. Produto 2: Georreferenciamento de imóveis executado e aprovado.

Realizar o georreferenciamento dos imóveis a serem desapropriados/indenizados contendo mapa e memorial descritivo das propriedades conforme NTGIR – INCRA para os imóveis cuja dimensão atinja aos limites vigentes.

Ressalta-se que essa demanda vale apenas para o caso de propriedades, não se aplica às posses. No caso dos imóveis com dimensão abaixo dos limites normativos vigentes, a georreferenciamento pode ser realizado com GPS de navegação, conforme deliberação da CGTER.

8.3. Produto 3: Banco de dados georreferenciado elaborado e aprovado.

Estruturar banco de dados georreferenciado, em formato *shapefile*, com informações levantadas em formato exigido pela coordenação para compor a malha fundiária de imóveis da UC;

8.4. Produto 4: Processos administrativos instruídos e aprovado.

Apresentar conjunto de documentos necessários (em formato pdf) para a abertura de cada processo administrativo de desapropriação e indenização junto ao ICMBio, organizados conforme definição da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009 do ICMBio e/ou INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 3 DE SETEMBRO DE 2016.

8.5. Produto 5: Plano de Ação para a regularização fundiária elaborado e aprovado.

Apresentar Plano de ação para regularização fundiária, elaborado a partir da análise criteriosa das informações levantadas e entregues ao ICMBio.

8.6. Forma de apresentação:

- Os produtos a serem gerados pela consultoria devem ser entregues com nível e linguagem compatível com a sua destinação.
- A forma de apresentação dos relatórios seguirá os padrões estabelecidos pela ABNT, pelas normas cartográficas nacionais, 3ª Norma de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, o Manual Técnico de Posicionamento, o Manual Técnico de Limites e Confrontações e o Manual para gestão da certificação, dentre outras normas vigentes relativas ao tema.
- Os produtos finais e seu relatório serão entregues de forma preliminar para análise e aceite do ICMBio. O consultor adequará ou corrigirá os produtos conforme necessidade, e entregará a versão final.
- Os produtos preliminares deverão ser entregues em formato digital e, quando solicitado, impressos.
- Os produtos finais serão elaborados em documento formato .doc ou .xls, e em formato .shp, .kml e .tiff ou .jpeg para os dados geoespaciais, a serem entregues em duas vias impressas encadernadas e duas vias digitais em CD-ROM, DVD ou pendrive.
- A base de dados devidamente sistematizada e parametrizada (conforme orientação na reunião de planejamento) deverá ser disponibilizada no banco de dados local, no SIGTERRA ou qualquer outro local indicado expressamente pela Divisão de Consolidação de Limites/CGTER/DISAT.

9. Direitos autorais e de propriedade intelectual

- A titularidade dos direitos materiais e imateriais, de propriedade industrial, de software, de direitos autorais, inclusive patrimoniais e conexos, e quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais e produtos produzidos no âmbito deste contrato serão do CONTRATANTE. O CONTRATADO se obriga a firmar documento contrato ou declaração adicional ou praticar qualquer outro ato para assegurar que os direitos mencionados sejam reconhecidos e livremente gozados pelo CONTRATANTE.
- Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio.
- Fotografias e filmagens respeitarão as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação e das comunidades residentes, conforme IN 19 do ICMBio, publicada em 16/09/2011.

10. Prazos:

Sempre que produtos preliminares forem submetidos à apreciação da Chefia da Reserva Extrativista Lago do Cuniã, esta terá um prazo de 15 dias úteis para se manifestar. Para a apresentação da versão final, se for o caso, o contratado atenderá às recomendações que venham a ser feitas para o aprimoramento e a melhoria dos seus produtos, devendo este ser entregue num prazo máximo de 15 dias após aprovação da versão preliminar feita pela Chefia da RESEX Lago do Cuniã.

Os produtos serão entregues obedecendo ao cronograma abaixo:

11. PRODUTOS	VALOR	DATA PREVISTA
Produto 1: Relatório da situação fundiária da unidade elaborado e aprovado.	25%	90 dias corridos após a contratação
Produto 2: Georreferenciamento de imóveis executado e aprovado.	10%	120 dias corridos após a contratação
Produto 3: Banco de dados georreferenciado elaborado e aprovado.	10%	150 dias corridos após a contratação
Produto 4: Processos administrativos instruídos e aprovado.	10%	180 dias corridos após a contratação
Produto 5: Plano de Ação para a regularização fundiária elaborado e aprovado.	45%	240 dias corridos após a contratação
OBS: Estão inclusos no custo do contrato e correrão por conta do contratado a remuneração de todos os serviços prestados nesta consultoria, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.		
PERFIL DO PROFISSIONAL		
12. Modalidade a ser Contratado:	(X) Produto	
13. Período da Contratação (máximo 8 meses)		
14. Valor do Contrato: De acordo com a portaria nº 162 de 12/05/2011-MMA, os custos com hospedagem, alimentação e passagens são por conta do consultor.	Total Geral R\$:	
15. Nº de Vaga(s):	01	
16. Nível de Escolaridade Desejado:	(X) Nível Superior	() Mestrado () Doutorado
17. Formação(ões) Acadêmica(s) (Obrigatória): engenharia agrônômica, direito ou afins.		
18. Especializações/Cursos: direito agrário/fundiário/imobiliário/cartorial		
19. Experiência Profissional: O candidato a vaga deve:		
19.1. Possuir pelo menos 2 (dois) trabalhos em questões fundiárias de imóveis rurais, preferencialmente em órgãos públicos;		
19.2. Ter participado de pelo menos 1 (um) trabalho de levantamento fundiário, análise de cadeias dominiais e outras ações correlatas;		
A experiência acima deverá ser comprovada por meio de (1) contratos de trabalho com atestado de conclusão junto a instituições públicas ou privadas, ou (2) atestado de instituição pública ou privada.		
20. Tempo de Experiência Profissional: no mínimo 2 anos		
21. Localidade de Realização do Trabalho: Porto Velho/RO e municípios que abrangem a UC		
22. Disponibilidade para Viagens:	(X) Sim	() Não
23. Conhecimentos em Informática:	(X) Sim	() Não

24. Conhecimento da legislação ambiental /fundiária pertinente:	(X) Sim	() Não
25. Conhecimento em língua inglesa:	() Sim	(X) Não
26. Capacidade de redação clara e concisa em português.	(X) Sim	() Não

Critérios de Seleção – VAGA 149

A seleção se dará em duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda por meio da avaliação dos currículos e das experiências, inclusive, com a realização de entrevistas a ser feita aos 3 (três) melhores candidatos selecionados, conforme segue.

1. Seleção quanto ao atendimento mínimo (eliminatório):

- Nível superior.
- Experiência profissional de no mínimo **02 ANOS** em atividades relacionadas ao objeto da contratação.
- Apresentação de declaração de disponibilidade de viagem e experiência com reuniões comunitárias necessários a execução das atividades propostas.

2. Avaliação do currículo conforme temas e pontuação abaixo, sendo a pontuação (máxima de 80 pontos).

- **FORMAÇÃO ACADÊMICA**
Pontuação máxima: 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência com menos de 02 ANOS	Eliminado
Graduação plena (bacharelado ou licenciatura)	4
Especialização em área objeto da contratação (pontua no máximo duas)	3
Mestrado em área objeto da contratação	2
Doutorado em área objeto da contratação	1

- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
Pontuação máxima: 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	Máximo
Tempo de experiência comprovada em trabalhos a questão fundiária em órgãos públicos	2 a 5 anos - 4 pontos	10 pontos
	5 a 8 anos - 8 pontos	
	Acima de 8 anos - 10 pontos	
Nº de trabalho de levantamento fundiário, análise de cadeias dominiais e outras ações correlatas;	1 a 3 - 4 pontos	10 pontos
	4 a 6 - 8 pontos	

	Acima de 6 - 10 pontos	
Nº de experiências comprovadas em trabalhos de moderação de oficinas comunitárias	1 a 3 - 4 pontos 4 a 6 - 8 pontos Acima de 6 - 10 pontos	10 pontos
Nº de experiências comprovadas em trabalhos de definição de perfil da família beneficiária	1 a 3 - 4 pontos 4 a 6 - 8 pontos Acima de 6 - 10 pontos	10 pontos

- **ENTREVISTA**
Pontuação máxima: 30 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre a temática do edital	10
Desenvoltura na explanação sobre os trabalhos desenvolvidos	10
Capacidade para se comunicar com clareza e objetividade	10

Serão submetidos à entrevista apenas três candidatos melhor classificados pela soma da pontuação de Formulação Acadêmica e da Experiência Profissional acima, podendo ser ampliada caso houver desistência de um desses classificados.

Será selecionado o candidato que atendeu todos os quesitos mínimos (item 1) com maior pontuação da soma da Formulação Acadêmica, Experiência Profissional e da Entrevista (item 2).

Nos casos omissos, será decidido pela comissão de avaliação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSULTOR TÉCNICO (01 VAGA) – BRA/08/023 - Nº DA VAGA 150

2. Setor Responsável: CGTER **3. Diretoria:** DISAT/ICMBio

4. Função do Profissional a ser Contratado(a): Técnico Especializado

5. Contexto: O presente Termo de Referência refere-se ao levantamento fundiário das terras da Estação Ecológica de Cuniã, criada pelo Decreto s/nº de 11 de junho de 2001, ampliada pelo Decreto s/nº de 21 de dezembro de 2007 e pelo art. 124 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, que compõem um total aproximado de 136.440 hectares.

6. Justificativa: Historicamente a abertura e a pavimentação de estradas e rodovias na Amazônia têm conduzido, ao longo do tempo, a um cenário de degradação dos recursos ambientais regionais, muitas vezes associados à ocupação ilegal de terras e pressão social sobre as populações indígenas e ribeirinhas locais.

Considerada uma das mais efetivas maneiras de evitar o desmatamento oriundo da ocupação desordenada na região amazônica, as áreas protegidas, notadamente as unidades de conservação, foram consideradas primordiais no estabelecimento de medidas visando impedir a descaracterização do bioma amazônico ao longo da estrada.

Para que essas unidades venham a desempenhar seus objetivos de forma plena, faz-se necessário o estabelecimento de um conjunto de medidas que propiciem não apenas a sua proteção, baseada em ações concretas de comando e controle, mas também possibilite o pleno desempenho das atividades vinculadas aos processos de implementação, consolidação e gestão dessas unidades. A Consolidação Territorial, que consiste na delimitação espacial e regularização da situação fundiária desses territórios é uma etapa essencial para a implantação da gestão das Unidades de Conservação.

Desta feita, a delimitação espacial, que compreende a demarcação e sinalização do perímetro das Unidades, vem sendo fortemente impulsionada, pois isto é fundamental para minimizar a ocorrência de ocupação e uso indevidos destas áreas protegidas.

Ademais, a situação fundiária na Região Norte é bastante complexa, uma vez que pode ser composta de terrenos de marinha (como ilhas e várzeas), terras da União, do Incra, do IBAMA, do ICMBio, dos Estados, bem como de terras de domínio privado, devidamente tituladas. Sobre esses territórios existem ocupações que também precisam ser devidamente regularizadas conforme o perfil do ocupante e sua situação legal sobre as terras que ocupam.

A simples criação de uma unidade de conservação não caracteriza transferência de domínio, exigindo que se proceda a regularização da sua situação fundiária, que compreende a identificação e transferência de domínio ou posse de todos os imóveis contidos no seu interior para o ICMBio. No caso de terras privada e posses de boa-fé, é necessário que se proceda a indenização destes bens, a ação passou ser dinamizada a partir da publicação da Instrução Normativa nº 02/2009, que institui os procedimentos a serem adotados pelos proprietários, posseiros e pelo ICMBio, para viabilizar a regularização fundiária.

Para transferência das terras e bens da União para o ICMBio, foi firmada entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério do Planejamento e Orçamento a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 436/2009, instrumento que também possibilitará a concessão de direito real de uso do território às populações tradicionais beneficiárias das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, garantindo seu acesso pleno as políticas públicas. Com este mesmo objetivo foi firmada a Portaria Conjunta nº 04/2010 entre o

ICMBio e o Incra, que possibilitará a concessão de direito real de uso das terras matriculadas em nome do Incra para o ICMBio. Estas duas Portarias permitirão também que o ICMBio realize as concessões onerosas para exploração de serviços, bens e serviços, localizados em Unidades, como por exemplo a infraestrutura para visitação nos Parques Nacionais.

Frente a esse contexto, faz-se necessário a contratação de profissional especializado para levantar, organizar e analisar um conjunto de informações para construção da malha fundiária desta unidade de conservação e proposição de encaminhamentos com vistas a sua regularização e consequente atendimento aos objetivos definidos no SNUC.

7. Propósito da contratação: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E LEVANTAMENTOS REFERENTES AO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO CUNIÃ

8. Descrição das atividades:

A consultoria deverá elaborar Plano de Trabalho, no máximo em até 15 dias úteis após a assinatura do Contrato, contendo as atividades, cronograma e proposta de metodologia a serem adotados considerando os produtos previstos neste TDR. Apesar de constituir atividade obrigatória, o plano de trabalho não será passível de pagamento. Este plano de trabalho deve ser discutido e aprovado em reunião de planejamento a se realizar com a equipe da Coordenação Geral de Consolidação Territorial e da ESEC do Cuniã, a ser realizada em Brasília.

8.1. Produto 1: Relatório da situação fundiária da unidade elaborado e aprovado.

Elaboração de relatório de caracterização da situação fundiária da Unidade, com a identificação individualizada da dominialidade e dos detentores de terra, contendo a análise da cadeia dominial e cópia dos documentos dos imóveis e dos proprietários, assim como dos posseiros, e áreas de conflitos de domínio.

Para execução desse produto, faz necessária a diligência a cartórios, órgãos de terras e da justiça, para identificação e juntada de documentação.

As informações iniciais devem ser extraídas da CGTER, da chefia da UC e de contatos com comunitários e/ou residentes na região.

8.2. Produto 2: Georreferenciamento de imóveis executado e aprovado.

Realizar o georreferenciamento dos imóveis a serem desapropriados/indenizados contendo mapa e memorial descritivo das propriedades conforme NTGIR – INCRA para os imóveis cuja dimensão atinja aos limites vigentes.

Ressalta-se que essa demanda vale apenas para o caso de propriedades, não se aplica às posses.

No caso dos imóveis com dimensão abaixo dos limites normativos vigentes, a georreferenciamento pode ser realizado com GPS de navegação, conforme deliberação da CGTER.

8.3. Produto 3: Banco de dados georreferenciado elaborado e aprovado.

Estruturar banco de dados georreferenciado, em formato *shapefile*, com informações levantadas em formato exigido pela coordenação para compor a malha fundiária de imóveis da UC;

8.4. Produto 4: Processos administrativos instruídos e aprovado.

Apresentar conjunto de documentos necessários (em formato pdf) para a abertura de cada processo administrativo de desapropriação e indenização junto ao ICMBio, organizados conforme definição da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009 do ICMBio e/ou INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 3 DE SETEMBRO DE 2016.

8.5. Produto 5: Plano de Ação para a regularização fundiária elaborado e aprovado.

Apresentar Plano de ação para regularização fundiária, elaborado a partir da análise criteriosa das informações levantadas e entregues ao ICMBio.

8.6. Forma de apresentação:

- Os produtos a serem gerados pela consultoria devem ser entregues com nível e linguagem compatível com a sua destinação.
- A forma de apresentação dos relatórios seguirá os padrões estabelecidos pela ABNT, pelas normas cartográficas nacionais, 3ª Norma de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, o Manual Técnico de Posicionamento, o Manual Técnico de Limites e Confrontações e o Manual para gestão da certificação, dentre outras normas vigentes relativas ao tema.
- Os produtos finais e seu relatório serão entregues de forma preliminar para análise e aceite do ICMBio. O consultor adequará ou corrigirá os produtos conforme necessidade, e entregará a versão final.
- Os produtos preliminares deverão ser entregues em formato digital e, quando solicitado, impressos.
- Os produtos finais serão elaborados em documento formato .doc ou .xls, e em formato .shp, .kml e .tiff ou .jpeg para os dados geoespaciais, a serem entregues em duas vias impressas encadernadas e duas vias digitais em CD-ROM, DVD ou pendrive.
- A base de dados devidamente sistematizada e parametrizada (conforme orientação na reunião de planejamento) deverá ser disponibilizada no banco de dados local, no SIGTERRA ou qualquer outro local indicado expressamente pela Divisão de Consolidação de Limites/CGTER/DISAT.

9. Direitos autorais e de propriedade intelectual

- A titularidade dos direitos materiais e imateriais, de propriedade industrial, de software, de direitos autorais, inclusive patrimoniais e conexos, e quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais e produtos produzidos no âmbito deste contrato serão do CONTRATANTE. O CONTRATADO se obriga a firmar documento contrato ou declaração adicional ou praticar qualquer outro ato para assegurar que os direitos mencionados sejam reconhecidos e livremente gozados pelo CONTRATANTE.
- Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio.
- Fotografias e filmagens respeitarão as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação e das comunidades residentes, conforme IN 19 do ICMBio, publicada em 16/09/2011.

10. Prazos: Sempre que produtos preliminares forem submetidos à apreciação da Chefia da Estação Ecológica – ESEC do Cuniã, esta terá um prazo de 15 dias úteis para se manifestar. Para a apresentação da versão final, se for o caso, o contratado atenderá às recomendações que venham a ser feitas para o aprimoramento e a melhoria dos seus produtos, devendo este ser entregue num prazo máximo de 15 dias após aprovação da versão preliminar feita pela Chefia da ESEC do Cuniã.

Os produtos serão entregues obedecendo ao cronograma abaixo:

11. PRODUTOS	VALOR	DATA PREVISTA
---------------------	--------------	----------------------

Produto 1: Relatório da situação fundiária da unidade elaborado e aprovado.	25%	90 dias corridos após a contratação
Produto 2: Georreferenciamento de imóveis executado e aprovado.	10%	120 dias corridos após a contratação
Produto 3: Banco de dados georreferenciado elaborado e aprovado.	10%	150 dias corridos após a contratação
Produto 4: Processos administrativos instruídos e aprovado.	10%	180 dias corridos após a contratação
Produto 5: Plano de Ação para a regularização fundiária elaborado e aprovado.	45%	240 dias corridos após a contratação

OBS: Estão inclusos no custo do contrato e correrão por conta do contratado a remuneração de todos os serviços prestados nesta consultoria, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

PERFIL DO PROFISSIONAL

12. Modalidade a ser Contratado:		<input checked="" type="checkbox"/> Produto	
13. Período da Contratação (máximo 8 meses)			
14. Valor do Contrato: De acordo com a portaria nº 162 de 12/05/2011-MMA, os custos com hospedagem, alimentação e passagens são por conta do consultor.		Total Geral R\$:	
15. Nº de Vaga(s):	01		
16. Nível de Escolaridade Desejado:	<input checked="" type="checkbox"/> Nível Superior	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
17. Formação(ões) Acadêmica(s) (Obrigatória): engenharia agrônômica, direito ou afins.			
18. Especializações/Cursos: direito agrário/fundiário/imobiliário/cartorial			
19. Experiência Profissional: O candidato a vaga deve:			
19.1. Possuir pelo menos 2 (dois) trabalhos em questões fundiárias de imóveis rurais, preferencialmente em órgãos públicos;			
19.2. Ter participado de pelo menos 1 (um) trabalho de levantamento fundiário, análise de cadeias dominiais e outras ações correlatas;			
A experiência acima deverá ser comprovada por meio de (1) contratos de trabalho com atestado de conclusão junto a instituições públicas ou privadas, ou (2) atestado de instituição pública ou privada.			
20. Tempo de Experiência Profissional: no mínimo 2 anos			
21. Localidade de Realização do Trabalho: Porto Velho/RO e municípios que abrangem a UC			
22. Disponibilidade para Viagens:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
23. Conhecimentos em Informática:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
24. Conhecimento da legislação ambiental /fundiária pertinente:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
25. Conhecimento em língua inglesa:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	

26. Capacidade de redação clara e concisa em português.	(X) Sim	() Não
--	---------	---------

Critérios de Seleção – VAGA 150

A seleção se dará em duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda por meio da avaliação dos currículos e das experiências, inclusive, com a realização de entrevistas a ser feita aos 3 (três) melhores candidatos selecionados, conforme segue.

2. Seleção quanto ao atendimento mínimo (eliminatório):

- Nível superior.
- Experiência profissional de no mínimo **02 ANOS** em atividades relacionadas ao objeto da contratação.
- Apresentação de declaração de disponibilidade de viagem e experiência com reuniões comunitárias necessários a execução das atividades propostas.

3. Avaliação do currículo conforme temas e pontuação abaixo, sendo a pontuação (máxima de 80 pontos).

- **FORMAÇÃO ACADÊMICA**
Pontuação máxima: 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência com menos de 02 ANOS	Eliminado
Graduação plena (bacharelado ou licenciatura)	4
Especialização em área objeto da contratação (pontua no máximo duas)	3
Mestrado em área objeto da contratação	2
Doutorado em área objeto da contratação	1

- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
Pontuação máxima: 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	Máximo
Tempo de experiência comprovada em trabalhos a questão fundiária em órgãos públicos	2 a 5 anos - 4 pontos	10 pontos
	5 a 8 anos - 8 pontos	
	Acima de 8 anos - 10 pontos	
Nº de trabalho de levantamento fundiário, análise de cadeias dominiais e outras ações correlatas;	1 a 3 - 4 pontos	10 pontos
	4 a 6 - 8 pontos	
	Acima de 6 - 10 pontos	

Nº de experiências comprovadas em trabalhos de moderação de oficinas comunitárias	1 a 3 - 4 pontos 4 a 6 - 8 pontos Acima de 6 - 10 pontos	10 pontos
Nº de experiências comprovadas em trabalhos de definição de perfil da família beneficiária	1 a 3 - 4 pontos 4 a 6 - 8 pontos Acima de 6 - 10 pontos	10 pontos

- **ENTREVISTA**
Pontuação máxima: 30 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre a temática do edital	10
Desenvoltura na explanação sobre os trabalhos desenvolvidos	10
Capacidade para se comunicar com clareza e objetividade	10

Serão submetidos à entrevista apenas três candidatos melhor classificados pela soma da pontuação de Formulação Acadêmica e da Experiência Profissional acima, podendo ser ampliada caso houver desistência de um desses classificados.

Será selecionado o candidato que atendeu todos os quesitos mínimos (item 1) com maior pontuação da soma da Formulação Acadêmica, Experiência Profissional e da Entrevista (item 2).

Nos casos omissos, será decidido pela comissão de avaliação.

Anexo: **Modelo de Currículo**

NÚMERO DA VAGA PRETENDIDA: Projeto PNUD BRA/08/023 – VAGA Nº _____

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:

E-mail:

Nº do RG:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

Data de nascimento: (dd/mm/aaaa)

*Local de nascimento:

Sexo:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Estado civil:

Língua Pátria:*

Nacionalidade de origem:

Nacionalidade atual:

HISTÓRICO PESSOAL

Você é ou já foi Funcionário Público Permanente a serviço do Governo?

Cite publicações significativas que você tenha escrito (não anexar):

ENDEREÇOS

Tipo	Endereço	Cidade	Estado	País	CEP
Comercial					
Residencial					

TELEFONES					
Tipo	DDI	DDD	Telefone	Ramal	
Comercial					
Residencial					
ESCOLARIDADE					
Escola; Cidade; País	Curso	Início	Término	Certificado	Nível
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (40 A 359 HORAS), INCLUINDO CURSOS DE IDIOMAS 359 HORAS					
Nome do Curso, Local do Curso, Carga Horária			Descreva correlação com o tema deste edital		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
A partir da data:	Até (data):		Tempo de Experiência:		
Cargo:	Empregador:				
Supervisor					
Cidade/Estado:					
Atividades:					
Descrever e correlacionar com o item 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO deste edital					
Para cada experiência profissional em ordem cronológica, acrescentar um quadro acima.					